PORTARIA Nº. 061/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos da legislação vigente,

Considerando a necessidade de DEDETIZAÇÃO/RATIZAÇÃO e a programação realizada pela Empresa Dedetizadora Horizonte para o dia 11/07/2022 de todos os ambientes da Câmara Municipal, com objetivo de combater formigas, baratas e controle de roedores e seguindo a orientação da necessidade de isolamento deste Órgão por no mínimo 24hs, evitando aos Vereadores e Servidores os riscos e fatores de intoxicação;

Considerando a necessidade de SANITIZAÇÃO e a programação realizada pela Empresa Dedetizadora Horizonte para o dia 13/07/2022 de todos ambientes da Câmara Municipal, com objetivo de combater a disseminação de vírus e bactérias, inclusive vírus do COVID-19, e seguindo a orientação da necessidade de isolamento deste Órgão por no mínimo 24hs, evitando aos Vereadores e Servidores os riscos e fatores de intoxicação;

Considerando os números de casos de COVID-19, no município e inclusive neste Órgão nas ultimas semanas;

Considerando os processos de despesa já empenhados no dia 01/07/2022, de numero 394 e 397/2022, para execução do serviço nos dias programado;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR, **PONTO FACULTATIVO** aos servidores do expediente administrativo e a suspensão do atendimento presencial ao público no âmbito da Câmara Municipal de Alta Floresta no período do dia 11 a 15 de julho de 2022.

Artigo 2º - DETERMINAR, que excepcionalmente os servidores que necessitarem comparecerem a Câmara Municipal para atender os

serviços essenciais e os compromissos pertinentes ao cargo/função, poderão comparecer a esta Casa de Leis no dia 15/07, em horário de expediente alternativo das 08h00min às 12h00min, com registro de ponto, uso obrigatório de mascara dentro desta Casa de Leis, mantendo distanciamento social e constante assepsia das mãos, para evitar qualquer risco intoxicação, com exceção do Departamento que irá acompanhar a realização do serviço de Dedetização e Sanitização mantendo os devidos cuidados citados acima.

Artigo 3º - DETERMINAR, aos VIGIAS a permanência no ambiente externo deste Órgão no período diurno e noturno, nos dias de DEDETIZAÇÃO e SANITIZAÇÃO, uso obrigatório de mascara dentro desta Casa de Leis, no período de 11 a 15/07/2022, não permitir a entrada de qualquer cidadão a este Órgão, exceto a equipe da Empresa de dedetização, mantendo-o fechado nesse período.

Artigo 4º - DETERMINAR, a Chefia de Divisão de Serviços Gerais e Manutenção, a programação junto com sua equipe para efetuar o serviço de limpeza do prédio no dia 15/07/2022.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 2º e 3º da Portaria nº 057/2022.

Artigo 7º. Em vista a revogação expressa no artigo anterior, a epigrafe da Portaria nº 057/2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA 24º SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES".

REGISTRA-SE
E
CUMPRA-SE

Alta Floresta, em 06 de Julho de 2022.

Vereador OSLEN DIAS DOS SANTOS
Presidente